

LEI Nº 2.472 DE 17 DE JUNHO DE 1993.
"Concede perpetuidade a sepultura 17, Quadra 19 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 17, Quadra 19 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de WILHERMINE SILVA MELLO, falecido em 29 de agosto de 1991.

Art. 2º - A família de WILHERMINE SILVA MELLO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.472.

PROJETO N.º 51 / 93.

Maurilio de Oliveira

publicado 18/06/93.

Journal de Hoje